L E I Nº 175

"Abre na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para pagamento de despesas para construção do Parque Infantil"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e Êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para pagamento das despesas decorridas com a construção do Parque Infantil Jacob Pedro Carolo.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 9 de Dezembro de 1961.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves

M/H/G
Bibl.